



Governo do Estado de Roraima
Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

AUTORIZAÇÃO: Nº 15/2025/FESP/SECEXEC
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número do Processo: 19604.000888/2025.76 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou proposta compatível com os serviços prestado a outros órgãos do setor público (SEI nº 20145513).

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021 (SEI nº 20080246, 20120951, 20121094 e 20121094);

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: capacitação de servidores da Polícia Civil, Polícia Militar e Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Roraima, no Curso Presencial de Excelência em Cerimonial e Organização de Eventos por meio do Fundo Estadual da Segurança Pública de Roraima.

Empresa a ser contratada: One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, CNPJ nº 06.012.731/0001-33.

Valor Total: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: **Artigo 74, inciso III, "f", da Lei n. 14.133 de 01/04/2021.**

(assinado eletronicamente)

CARLA JORDANNA APARECIDA R. MENESES - CEL QOCPM
Secretária de Estado da Segurança Pública
Presidente do Conselho Gestor do FESP/RR

Em 17 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Jordanna Aparecida Rodrigues Meneses, CEL QOCPM - Secretária de Estado da Segurança Pública de Roraima**, em 17/11/2025, às 11:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20145608** e o código CRC **16E8453F**.